



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n.º 48100.000257/2026-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais, destinado a alunos, bolsistas e estagiários do Instituto de Radioproteção e Dosimetria - IRD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. conforme especificações técnicas descritas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação faz-se necessária, pois todos os alunos, bolsistas e estagiários estarão cobertos por seguro de acidente pessoal, caso ocorra qualquer acidente na instalação em que exercem suas atividades.

Dessa forma, dando apoio ao desenvolvimento de atividades dos alunos, bolsistas e estagiários no IRD considerando a segurança física dos mesmos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

3.1. Proposta comercial no mínimo exatamente do mesmo serviço atualmente prestado com especificações dos serviços oferecidos, sendo no mínimo especificadas as seguintes coberturas:

- a. O Pacote em que se encaixa o serviço de seguro de vida deverá especificar o produto e o subproduto SUSEP a fim de referenciar a contratação.
- b. O Valor será pago integralmente em uma parcela única anual, por meio de depósito em conta por meio de Empenho.
- c. **Contratação do seguro de acidentes pessoais durante 12 meses para 115 alunos durante 12 meses**, bolsistas e estagiários situados nas dependências do Instituto de Radioproteção e Dosimetria e em traslado de destino ou ainda em viagem determinada pela função exercida no Instituto conforme especificações do Subproduto 3-260 SUSEP susep.org.br ou similar com as mesmas características.
- d. Garantir o pagamento de uma indenização ao segurado ou aos seus beneficiários, observadas as condições contratuais e as garantias contratadas.

- e. Seguro de acidentes pessoais que visem, exclusivamente, à cobertura de acidentes dos educandos durante a permanência no estabelecimento de ensino ou em seu trajeto, portanto não se incluem na modalidade educacional e sim seguro de vida coletivo.
- f. Morte Acidental no valor individual de R\$ 20.000,00;
- g. Invalidez por acidente TOTAL OU PARCIAL no valor individual de R\$ 20.000,00;
- h. Auxílio Funeral no valor individual de R\$ 3.000,00
- i. Forma de pagamento do prêmio - à vista em até 30 dias-;
- j. Idade dos segurados na implementação mínima 16 anos, e idade máxima 70 anos;
- k. Conferência de Possível bonificação por renovação/migração de pontos de apólice vigente sem sinistros.

3.2 Declaração do SICAF vigente do corretor de seguros ou derivada seguradora.

3.3 Declaração de optante pelo Simples Nacional se for o caso.

3.4 **Segurado: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR IRD Cod. Segurado: 137822319 C. N. P .J. : 00.402.552/0004-79**

3.5 A listagem de nomes e CPF dos alunos será enviada após a celebração do contrato devido à LGPD 13.853, de 2019.

4. ENQUADRAMENTO:

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO:

Foram seguidos os critérios e regras indicados no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014.

7. CONTRATO:

O instrumento de contrato será dado por nota de empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá atender todos os pontos informados a seguir:

- Garantir a durabilidade e resistência do produto;
- Realizar a entrega completa no prazo estipulado;
- Entregar os produtos em local indicado pela contratante, devidamente embalados e Identificados;
- Substituir, sem ônus, quaisquer defeitos de fabricação ou fora do padrão aprovado;
- Informar imediatamente qualquer intercorrência que possa impactar o prazo ou a qualidade da entrega;
- Possuir SICAF dentro da regularidade.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço em objeto deste Termo de Referência.

Receber o serviço e testá-lo a fim de que ratificar a qualidade, tal que atenda as reais necessidades do Instituto, e em caso de falhas ou defeitos, acionar a contratada para reparos.

10. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, após o envio da nota fiscal e ateste do fiscal do contrato.

11. PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO:

Previsão de entrega de até **30 (trinta)** corridos após a emissão da nota de empenho da contratação.

12. VALOR DA AQUISIÇÃO:

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 3.010,07.